



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 169.º

(...)

1 – De acordo com o previsto no artigo 178.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, a partir das necessidades de intervenção de salvaguarda e de investimento no património edificado público classificado ou em vias de classificação a nível nacional, o Governo procede, até ao final de fevereiro de 2021, à calendarização da intervenção plurianual a realizar, e até ao final de 2021, à concretização da intervenção considerada urgente.

2 – (NOVO) Ao previsto nos números anteriores é afetada uma verba de € 212 000 000, a transferir para as Direções de Cultura ou Direção Geral do Património Cultural, de acordo com as respetivas competências em matéria de tutela patrimonial sobre os imóveis a intervencionar.

3 – (NOVO) Para efeitos do previsto no número anterior, as Direções de Cultura e a Direção Geral do Património Cultural têm competência, sem necessidade de autorização superior, para iniciarem todos os procedimentos.

2 – (...).

3 – (...).



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Ana Mesquita, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Bruno Dias,
Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

Na sequência da aprovação, no Orçamento do Estado (OE) para 2018, de uma proposta do PCP para a criação de um Programa Nacional de Emergência do Património Cultural para diagnosticar, conhecer e monitorizar as reais necessidades de intervenção e salvaguarda do património material e imaterial, foi aprovada no OE 2019 – também por proposta do PCP - a elaboração de uma Carta de Risco com as prioridades de intervenção de salvaguarda e de investimento no património edificado público classificado ou em vias de classificação a nível nacional.

Apesar de o Governo não ter tomado as medidas necessárias ao cumprimento do que ficou definido no OE 2019 – elaboração da Carta de Risco até final do 1.º semestre e início das intervenções no 2.º semestre –, a verdade é que os serviços e estruturas da área do Património têm desenvolvido com alguma profundidade um trabalho conducente à sua elaboração.

Com o passar do tempo, torna-se cada vez mais evidente a necessidade de concluir esse trabalho e de proceder à realização das intervenções consideradas urgentes.

Dando continuidade à intervenção e propostas anteriormente assumidas nesta matéria, o PCP propõe que, até ao final de fevereiro de 2021, se proceda à calendarização da intervenção plurianual a realizar, e até ao final do ano, à concretização da intervenção considerada urgente.

À concretização dessas intervenções afeta-se uma verba de € 212 000 000, considerando a estimativa anual do conjunto das intervenções a realizar faseadamente até 2023 para a globalidade do património em risco.

Sabendo-se que nem todo o património a interencionar é património do Ministério da Cultura ou suas estruturas, havendo património classificado propriedade de outras estruturas designadamente da Administração Central, Local e Autónoma, a verba é destinada às Direções Regionais de Cultura e



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Direção geral do Património Cultural em função da tutela patrimonial da sua competência, em articulação com outras entidades, conforme os casos. O PCP defende que a DGPC e as DRC devem ter competência, sem necessidade de autorização superior, para iniciarem todos os procedimentos.